

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde e enviado pelo correio para a Avenida da República, 61, 1064-808 Lisboa, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer circunstâncias que julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos três anos;
- d) Um exemplar do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas por lei.

12 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

13 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Silva Dias Henriques, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Isabel Maria Esperança Paixão, assessora principal.
- 2.º Licenciada Maria Helena Dias dos Santos Martins, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria de Lurdes Celorico da Silva Cidade, chefe de divisão.
- 2.º Licenciada Carla Alexandra Henriques Gonçalo, técnica superior principal.

A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Silva Dias Henriques*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1632/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.da, com sede no lugar de Felgueira, Sobral, 3450-336 Mortágua, a fabricar, comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações, sitas na morada acima mencionada, sendo esta autorização válida por um ano, a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

28 de Janeiro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 1633/2005 (2.ª série). — Na sequência da promulgação da Lei n.º 14/2000, de 8 de Agosto, procedeu o Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, a uma reavaliação da lista de medicamentos compartilhados pelo Serviço Nacional de Saúde. Dessa avaliação resultaram recomendações de descomparticipação relativamente a uma série de medicamentos, por não cumprirem os requisitos de que depende a comparticipação.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 118/82, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, foi decidida a exclusão da comparticipação dos seguintes medicamentos:

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Detentor da AIM	Número de registo	Data do despacho SES	Dia 0	Dia 90
Bacitracina + neomicina	Comprimidos	2500 UI + 250 mg	<i>Distop</i>	16 comprimidos	ZELLER	9821108	15-3-2002	28-12-2004	6-5-2005
Bacitracina + neomicina	Comprimidos	2500 UI + 18,25 mg	<i>Dimicina</i>	20 comprimidos	CODILAB	9904532	15-3-2002	28-12-2004	6-5-2005
<i>Bifidobacterium infantis</i> + <i>Lactobacillus acidophilus</i> liofilizado.	Cápsulas	1000 U + 1000 U	<i>Infloran</i>	20 cápsulas	Raul Vieira	8570200	15-3-2002	28-12-2004	6-5-2005
Estreptomina, sulfato + neomicina, sulfato.	Xarope	(100 + 6,25 mg/ml)	<i>Bientérico</i>	1 frasco com 120 ml	Farmácia Brito	9928416	9-12-2004	28-12-2004	6-5-2005
Estreptomina, sulfato + neomicina, sulfato.	Xarope	(100 + 6,25 mg/ml)	<i>Bientérico</i>	1 frasco com 60 ml	Farmácia Brito	9928408	9-12-2004	28-12-2004	6-5-2005

27 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo*.